



Município de Cabralia Paulista
R. Joaquim dos S. Campones, 661
46137469/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 46 , DE 13 DE MAIO DE 2021 - LEI N.23

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

5.000,00

02 02 04 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

479	12.365.0003.2092.0000	Ensino Infantil Creche Municipal	5.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

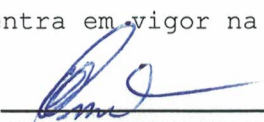
02 02 16 F.M.Educação - Educação Básica

401	12.368.0017.2983.0000	Distribuição de uniformes escolares	-5.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo:	0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 002	Recursos Federal	

Anulação (-)

-5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.